



LEI Nº 3.975/PMC/18

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DIGNA I E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no loteamento Morada Digna I, passam a ser assim denominadas:

- Rua projetada A - Rua das Libélulas
- Rua projetada E - Rua das Mariposas
- Rua projetada F - Rua das Borboletas
- Rua projetada G - Rua Penina Cantuária da Silva de Carvalho

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento deverá providenciar cadastro e identificação das vias públicas denominadas pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 06 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716